



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
REUNIÃO ORDINÁRIA 09 e 10 de Fevereiro de 2023

Plenária de abertura: 09/02/2023: Inclusões: 1. Alteração da Comissão de Seleção; 2. Alteração da Comissão de Monitoramento; 3. Entrega formal do Ofício Conjunto OAB, MP e DPE sobre a regularidade da reunião do mês de Janeiro/2023. Alteração do item 2.9 da Câmara de garantias para a Câmara de Políticas. **Pauta aprovada. Plenária Ordinária:** No décimo dia do mês de Fevereiro de 2023, em 1ª chamada (início as 09h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões do 7º andar, do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de *link* do meet: <https://meet.google.com/khd-ofsc-hfo> para a realização da Reunião Ordinária. Participação dos seguintes conselheiros (as): **Conselheiros da SC:** Suzian C. Fidelix – suplente (Acridas), Andrea Bomfim – suplente (Acridas), Rodrigo Silva Bonfim (HPP), Bruna Ezidro (AFECE), Débora Cristina dos Reis (APC), Renann Ferreira (Guarda Mirim), Isabella Menon (Canaã), Amanda Querino dos Santos, (APAE), Alexandra Alves José (Epesmel), Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Ires Damian (Ledi Mass), e Maria Tereza Chaves (Apofilab). **Conselheiros Gov: Vice-presidente:** Juliana Muller Sabbag (DPCA/SEDEF), Desirré Barbosa Santiago (Casa Civil), Clesio de Marins Prado (Paraná Esportes), Alceu Menta – suplente (Paraná Esportes), Amália Regina Donegá (SETI), Renata Mareziuzek (CPA/SEDEF), Carmen Zadra suplente – SEDEF), Juliana Sheneider (SEAB), Rosineide Frez (SEED), Luciana Finger (SEJUF), Suelen Glinski (SETR), Joaquim Pedro – suplente (SETR), Fernanda Crosewski (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuuk (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Colaboradores e assessores:** Karina D. Sabathe (OAB/PR), Danielle Tuoto (CAOPCA/MP), Fernando Redede (DPE) e Lethicia Gaidarj Silva (DPE). **Abertura: A Vice-presidente, Juliana Muller Sabbag (DPCA/SEDEF)** deu boas vindas aos conselheiros (as) iniciando a segunda plenária do ano, desejando um dia de trabalho com responsabilidade técnica e afeto, agradecendo o compromisso de todos. Informou sobre a ausência do Presidente, Adriano Roberto dos Santos devido à demanda de trabalho. Dando sequência, Juliana falou da proposta de iniciar com a inclusão do documento conjunto do MP/PR, OAB e DPE referente à formalização da reunião de Janeiro/23. Ponto de pauta adiado, aguardando a presença da Dra. Danielle. 1. Aprovações das atas: A SEC Juliana Muller informou que as atas foram enviadas com a convocação, sem o registro de



36 contribuição. **ATA da reunião Ordinária de 08/12/2022: Aprovada. Ata da reunião**
37 **extraordinária de 15/12/2022:** Aprovada com a abstenção dos conselheiros, Débora
38 Cristina dos Reis (APC), Renann Ferreira (Guarda Mirim) e Alexandra Alves José (Instituto
39 L. Murialdo) 2. Informes da Secretaria Executiva. **Recomposição dos conselheiros**
40 **governamentais: Decreto 379 de 03/02/2023: Trabalho:** Titular: Suelen Glisnki Suplente:
41 Joaquim Pedro; **Socioeducação: Titular:** Luciana Mara Finger - Suplente: Deborah
42 Martins; **Esporte: Titular:** Clesio de Marins Prado – Suplente: Alceu Menta; **Agricultura e**
43 **Abastecimento: Titular:** Juliana Scheneider - Suplente: Priscila Marcenovicz;
44 **Planejamento: Titular:** Luciano Arantes Sanches – Suplente: Rodrigo Pina de Almeida;
45 Casa Civil: Suplente: Viviane Ribeiro Santos. **Substituição da SC: ACRIDAS:** Suplente
46 Andrea Bomfim - Decreto 323 de 30/01/2023. **Substituições em tramitação:** Política da
47 Saúde - Suplente – Débora de Farias. **Reorganização das Câmaras: FIA** - APC (Débora e
48 Cecília); HPP (Rodrigo e Gabriel) EPESMEL (Alexandra e Márcia); DPCA (Juliana Sabbag e
49 Carmen); DAS (Renata e Ticyana); SEPL (Luciano e Rodrigo); **Políticas** - Canaã (Isabella e
50 Anderson); APOFILAB (Maria Tereza e Carolina); Guarda Mirim (Renann e Hélio), SETR
51 (Suelen e Joaquim), SEED (Rosineide e Lourival), SESP (Eliete e Ellen). **Capacitação** Ledi
52 Mass (Ires e Sara), AFECE (Bruna e David), Cavanis (Adriano e Suzian), Esporte (Clesio e
53 Alceu), SEAB (Juliana e Priscila), Casa Civil (Joseli e Desirre), **Garantias**, Apae de Santo
54 Antônio Platina (Amanda e Nilson), AAMEC (Nadir e João Marcos), Acridas (Marcelo e
55 Andrea), SETI (Amália e Sandra), SEJU (Luciana e Deborah), SESA (Fernanda e Maria
56 Goreti). 3. Editalis: **Edital Geral:** A vice-presidente Juliana repassou o seguinte informe:
57 Conforme a central de convênios ainda tem 04 parcerias que ainda não foram formalizadas,
58 por questões de pendências de documentação sendo que a data limite para formalização de
59 parcerias no edital geral se encerra no dia 14/02. Registra-se que a comissão de seleção
60 recebeu um informe da coordenação de Proteção Social Especial que uma das propostas
61 que tinha sido aprovado na fase de recurso não cumpriu os prazos. Então provavelmente
62 dessas quatro, uma ou duas não conseguirão formalizar. Para a reunião de março será
63 apresentado o panorama fechado do edital geral, que começou em edição com 788
64 propostas e provavelmente vai ter cerca de 180 formalizadas ao final de todos os ritos das
65 cinco etapas. Alteração da Comissão de Seleção – Deliberação nº 50/2022 – CEDCA/PR:
66 Substituição da conselheira Eloise Zanon (DEASE) pela Luciana Finger (SEJU), mantendo-
67 se a conselheira Carolina Porte da APOFILAB. Aprovado. Registra-se a despedida da
68 conselheira Juliany Santos do colegiado e do DPCA, que agradeceu a pareceria de todos e
69 evidenciou o trabalho realizado. A vice-presidente, Juliana Sabbag também agradeceu todo
70 o excelente trabalho realizado em prol da política da infância e da adolescência. **Retorno à**

71 **questão da inclusão de Pauta:** A Dra. Danielle Tuoto (CAOPCAE/MP/PR) falou da entrega
72 do documento, o Ofício Conjunto nº 01/2023 (OAB, MP e DPE) quanto à posição da não
73 regularidade da reunião plenária do mês de Janeiro/2023, que não poderia acontecer
74 porque há um entendimento sobre a não nomeação dos conselheiros governamentais,
75 assim não havia a existência de um conselho regular. Então, essas instituições conversaram
76 se reuniram e optaram por fazer um requerimento ao presidente do conselho a quem
77 compete efetivamente à decisão regimentalmente falando pela realização ou não das
78 reuniões, tanto das câmaras quanto da plenária. O documento está assinado por ela, pelo
79 Dr. Márcio Teixeira dos Santos (procurador de Justiça e coordenador do CAOPCAE), pela
80 Dra. Bruna Saraiva (presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do
81 Adolescente), e pelo Defensor Público, Dr. Fernando Rede (coordenador do NUDIJ). Precisa
82 ficar claro, que é um pedido ao presidente do colegiado para que ele então possa realizar
83 um pedido final às instituições quanto a nulidade da reunião. Para que seja refeito e
84 discutido todos os itens das pautas das câmaras e plenária do mês de janeiro com a
85 reapresentação de todos os itens deliberados. Dra. Danielle ressaltou que a intenção não foi
86 trazer ponto a ponto as discussões jurídicas, assim, não foi colocado no requerimento
87 questões de doutrina e jurisprudência e do direito, porque o encaminhamento/ requerimento
88 está sendo feito a um órgão colegiado formado por cidadãos e não por jurista, então, a
89 intenção foi de trazer um requerimento ao presidente do conselho. A ideia é garantir a
90 autonomia e paridade desse conselho que foi a luta ao longo dos anos, pontuou ela. São 32
91 anos de estatuto, 32 anos de luta desse conselho pra mostrar que o conselho é
92 independente do governo que ele não é simplesmente uma coordenação, uma secretaria
93 subordinada a secretaria de justiça. Não se trata de uma questão formal, jurídica e sim de
94 respeito à independência e autonomia desse conselho, pois, se hoje permitir que uma
95 reunião é válida sem nomeação de conselheiros governamentais, amanhã será obrigada a
96 condução de uma reunião plenária sem sociedade civil formalmente nomeada. O que nós
97 trouxemos foi uma explicação do porque que entendemos inválidos os argumentos trazidos
98 pelo Secretário e ao final solicitamos que o presidente se manifeste declarando a nulidade
99 da reunião plenária e a reapreciação de todos os itens pautados. Em concordância com as
100 palavras da Dra. Danielle, o Dr. Fernando Redede (DPE) ressaltou que esse documento é
101 um alerta, uma preocupação de segurança jurídica e também tem a questão de como essa
102 decisão pode ser interpretada em tempos posteriores. A Dra. Karina Dias Sabatke (OAB/PR)
103 também concordou com as palavras exaradas, inclusive pela Dra. Bruna Saraiva que na
104 própria reunião de Janeiro falou sobre a necessidade do cumprimento da legalidade e da
105 observância da autonomia do conselho. Sendo que todos os argumentos estão no ofício,

106 ressaltando mais uma vez a importância do colegiado prezar pela legalidade e pela
107 autonomia para não ter problemas internos e externos em decisões futuras. A conselheira
108 Ires Damiam ressaltou sobre a presença da suplente da OSC Cavanis, a conselheira
109 suplente Suzian Fidelix, em resposta ao questionamento sobre o envio da justificativa de
110 ausência do presidente Adriano. A vice-presidente, Juliana Sabbag confirmou o recebimento
111 do documento que será analisado em conjunto com o presidente Adriano Roberto dos
112 Santos para o envio de uma resposta, um posicionamento formalizado, inclusive para
113 auxiliar nessa questão evidenciada de não deixar para o futuro a dúvida. A Dra. Danielle
114 (MP/P) solicitou a abertura de um protocolo com o envio do número para a
115 acompanhamento do tramite e da resposta por escrito. Evidenciou novamente que não se
116 trata de uma recomendação petição jurídica, apontando questões jurídicas, trata-se de uma
117 manifestação conjunta de diversas instituições que não possuem interesse financeiro,
118 pessoal ou político. Nenhuma das instituições tem interesse algum, nessa ou naquela
119 deliberação ou nessa ou naquela postura, são instituições que não defendem o governo ou
120 a sociedade civil, mas defende a legalidade, a política pública, a regularidade e tem em seu
121 trabalho no seu caminhar dentro desse conselho a defesa incansável da criança e do
122 adolescente, mas não podemos dar margem para conselhos sem legitimidade, essa é nossa
123 maior preocupação que hoje eu tenha governamental e amanhã não governamental ausente
124 da nomeação. Falou ainda sobre o espanto do fato de nem sequer o colegiado ter tido a
125 nomeação do Presidente e da Vice-presidente. Isso demonstra uma falta de cuidado e de
126 zelo do Governo do Estado por esse conselho que tanto o apoia e tanto luta pela política da
127 infância e repassa e recursos e financia políticas públicas do Estado da execução pelo
128 Estado. A discussão de Janeiro serviu para olharmos os decretos anteriores e descobrimos
129 que não tínhamos presidente e vice-eleito. Esse movimento todo que aconteceu na reunião
130 passada já foi suficiente para termos um movimento do Estado positivo na defesa deste
131 conselho. Aguardamos o protocolo e a resposta desse conselho por escrito para podermos
132 encaminhar aos demais órgãos interessados e verificarmos se existia ou não regularidade
133 na composição desse conselho. A Juliana Sabbag reforçou o compromisso de encaminhar o
134 protocolo, agradecendo a parceria do MPPR, OAB e Defensoria Pública, que são parceiros
135 e tão logo possível retornaremos com as análises. O conselheiro Renan Ferreira (Guarda
136 Mirim) disse não compreender os encaminhamentos, o documento será protocolado? Será
137 organizada uma comissão? ou o presidente irá se manifestar? Juliana Sabbag informou que
138 todo o documento recebido é protocolado para poder registrar e tramitar. Como o mesmo foi
139 encaminhado ao presidente que nessa reunião está ausente, ela enquanto vice-presidente
140 receberá o documento por ele. Então, o encaminhamento dado é de acolher a manifestação,



141 abrir o espaço de fala e abrir o protocolo que será por óbvio enviado ao presidente com
142 retorno prévio ao conselho para ciência da análise. O conselheiro Renann então perguntou
143 se esse protocolo será enviado ao Presidente, e a Juliana Sabbag confirmou o envio. A
144 conselheira Débora Cristina dos Reis (APC) disse que ficou na mesma dúvida que o
145 conselheiro Renann, pois se a situação envolve todo o colegiado, existe a preocupação
146 quanto ao tramite do documento. Pois, sempre foi falado que o colegiado precisa dar ciência
147 de tudo o que o presidente encaminha e responde para podermos acompanhar. Nesse
148 sentido, a conselheira Débora perguntou ao colegiado se o melhor caminho já era fazer um
149 encaminhamento de consulta jurídica para o respaldo referente ao que o MPPR está
150 questionando, pois todos os conselheiros estão envolvidos nessa questão jurídica. A Juliana
151 Sabbag falou sobre a possibilidade de fazer as duas coisas, se os demais conselheiros
152 entenderem pertinentes, com a abertura de dois protocolos, um para o presidente e um para
153 análise jurídica, não há prejuízo. O Conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP) se manifestou contra.
154 A conselheira Débora informou que antigamente havia um TJ para respaldo e que na época
155 não deixaram ela assumir enquanto não tivesse o decreto formalizado. Mas acha que isso
156 se perdeu durante o tempo e é um fato que vimos acontecer agora, quantos meses sem
157 nomeação de presidente. Juliana Sabbag falou que existe na SEDEF uma assessoria
158 técnica e se eles entenderem não haver competência deles nessa questão será
159 encaminhado a PGE, sendo muito rígida com algumas questões, então se eles entenderam
160 que não possuem autonomia o suficiente, eles encaminham a PGE. Desde o começo de
161 toda essa situação temos deixado claro que não há interesse nenhum da SEDEF de não dar
162 encaminhamentos a essas questões. O conselheiro Rodrigo reforçou que não se trata de
163 uma peça jurídica e sim um ofício ao presidente e que ele entende que se o colegiado tiver
164 alguma dúvida jurídica, então tem que ser apresentando outro documento, que não seria
165 esse para fazermos uma consulta jurídica. A conselheira Débora informou que a
166 probabilidade maior é que nosso presidente encaminhe o documento para apoio jurídico,
167 gostaria de deixar todos tranquilos que não há nenhuma intenção de não pedir
168 posicionamento seja da assessoria técnica, seja PGE ou de quem entender que há
169 competência para fazer. A vice-presidente Juliana ressaltou que será respeitada com toda
170 transparência os próximos encaminhamos, e com o recebimento do documento gostaria de
171 continuar a reunião sem a retomada da discussão. O conselheiro Renann Ferreira solicita
172 que as pautas decorrentes de janeiro sejam retiradas da pauta de fevereiro. A Conselheira
173 Suelen Glisnki (SETR) se coloca a favor da vice-presidente, ressaltando que não há
174 nenhuma ilegalidade, considerando que a pauta de janeiro é permanente. O conselheiro
175 Renann solicitou abstenção de todas as pautas de janeiro que estão sendo retomadas em



176 fevereiro, reforçando que se sente envergonhado com tal posicionamento do colegiado
177 frente às questões levantadas pelos órgãos de fiscalização e apoio. Assim, registra-se a
178 abstenção das pautas apreciadas de todos os conselheiros que saíram da reunião de
179 janeiro. Dando sequência a reunião, a SEC Juliana Muller informou sobre as demais
180 inclusões de pautas: Recomposição da Comissão de Monitoramento e avaliação devido à
181 alteração do colegiado. **Aprovado a atualização da Comissão com a revogação da Del.**
182 **61/2022 – CEDCA/PR. 3. Editais:** Edital de Controle Social e o Edital de Pequenos Serviços-
183 sem atualização da informação, com a ocorrência ainda da análise dos protocolos. **5.**
184 **Apresentação do colegiado ao DPE/PR:** No retorno do almoço, a Vice-presidente, Juliana
185 Sabbag agradeceu imensamente todo o trabalho realizado pela servidora Adriane Chede
186 que está se despedindo do CEDCA/PR. Adriane se despediu e os conselheiros registraram
187 o carinho e a consideração à mesma pelo trabalho realizado. Em seguida, o Dr. Fernando
188 Redede (coordenador do NUDIJ) apresentou ao colegiado os novos defensores públicos
189 que estão assumindo. Ao todo são 40 novos defensores, e que hoje 08 estão
190 presencialmente acompanhando a estrutura e o funcionamento do CEDCA/PR, órgão
191 importantíssimo na área da deliberação e política da criança e adolescente. Os defensores
192 assumiram há um mês e estão no curso de formação conhecendo a atuação da defensoria
193 pública nas suas várias áreas: criminal, execução penal, família, cível e infância e juventude.
194 Dr. Fernando agradeceu mais uma vez a possibilidade de estar na reunião, reforçando a
195 importância do espaço do colegiado, nas comarcas em que cada um irá assumir nos
196 respectivos conselhos municipais dos direitos da criança. **Relato das Câmaras Setoriais: 1.**
197 **Câmara do FIA: Relator: conselheiro Rodrigo Bonfim (HP) 4.1. BALANCETE:** 4.1.1.
198 CEDCA – Balancete referente ao mês de Dezembro. Relato: Devido o desmembramento das
199 secretarias, no momento não há indicação de um gestor fiscal e contábil do FIA, das fontes
200 131/150 e 284. Tivemos a presença do servidor Marcos Gura do Núcleo Financeiro, que
201 apresentou o balancete das fontes 131/150 do mês de dezembro e se comprometeu a trazer as
202 informações dos meses de janeiro a fevereiro/23 na reunião ordinária de março, assim como o
203 balancete da fonte 284 de dezembro, janeiro e fevereiro. Ainda se comprometeu a enviar os
204 extratos do mês de dezembro ainda hoje a câmara. Demonstrou débitos referentes FECOP que
205 foram questionados a SEFA que informou serem de restituição ao ICMS. **Parecer da Câmara:**
206 **Ciente.** 1.Envio de ofício a SEDEF solicitando a indicação do gestor fiscal e contábil do FIA.2.
207 Envio de ofício a SEFA para solicitar a base de cálculo de repasse mês a mês do FECOP para o
208 FIA/PR em 2022. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.4.2. GT OCA:**4.2.1.
209 Pauta Permanente – GT OCA: Relato: Reunião de Fevereiro não realizada.**Parecer da Câmara:**
210 Ciente, com o registro de que a próxima reunião deverá ser realizada no dia 14 de março de 2023.

211 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.3. REPASSES FUNDO A FUNDO:**
212 4.3.1 - Incentivo Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: **Relato:** Trata-se do incentivo do
213 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas
214 de Liberdade Assistida (LA) e prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de
215 repasse de recursos do FIA Estadual ao FIA municipal. Serão elegíveis os municípios que:-
216 Municípios que possuem plano municipal de atendimento socioeducativo de acordo com a
217 pesquisa realizada pelo Ministério Público do Paraná; II. Municípios que apresentem média
218 de registros de atendimento em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à
219 Comunidade (PSC) no RMA – CREAS no ano de 2021; III. Saldos em conta referente a
220 Deliberação 054/2016, Liberdade Cidadã, igual ou superior a 70%, aferidos no mês
221 agosto/2022;- Municípios sem CREAS que prestaram atendimento superior a 05
222 adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto em CRAS ou no Órgão Gestor. O
223 município deve ainda ter ARCPF emitida em 2022 e ter as ações de oferta de Serviços de
224 LA e PSC no Plano Municipal da Assistência Social. Serão contemplados 151 municípios. O
225 valor de referência do repasse será de R\$4.500,00 ao mês, totalizando R\$54.000,00 ao ano
226 para cada grupo atendido. Para a formação dos coletivos foram considerados grupos com
227 mais de 05 adolescentes. A partir da formação do primeiro grupo de 20 adolescentes, o
228 cofinanciamento é acrescido em valores iguais para cada grupo subsequente de 20
229 adolescentes, considerando o mínimo de 10 adolescentes para a formação de novo grupo.
230 O valor total da deliberação é R\$12.636.000,00. O mérito da proposta foi aprovado pela
231 câmara de Políticas na reunião de Dez/22, com o envio da proposta ao CAOPCAE/MP para
232 ciência e contribuições até o dia 16/01/2023. Minuta de deliberação enviada por e-mail no
233 dia 14/12/2022, sem retorno até o momento. **Detalhes sobre a reserva do recurso:**Eixo 4,
234 linha 4.2.1 da Deliberação 58/2021 – 6 milhões. Eixo 2 linha (medida socioeducativa em
235 meio aberto) da Deliberação 46/2022 – R\$ 6.636.000,00 (R\$ 4.386.893,21 da fonte 284 e
236 R\$ 2.249.106,79 da fonte 150/131).total: R\$ 12.636.000,00.A conselheira Renata ressaltou
237 que a pauta está sendo apreciada pelo colegiado desde Outubro/2022, com a entrega do estudo e
238 proposta pelo CPAS dentro do prazo estipulado pelo próprio colegiado.Registro da discussão
239 quanto ao prazo da prestação de contas com a inserção de que esses prazos deverão seguir os
240 dispostos na regulamentação Estadual citado no art.13 da minuta.Registro da discussão da
241 análise quanto a delimitação da categoria da aquisição de investimento citado no parágrafo II do
242 art.12 referente a utilização do recurso, com exceção da não possibilidade da compra de veículo
243 que a câmara teve consenso.Sugestões da possibilidade da utilização do item de investimento
244 relacionado a melhoria da execução do serviço por meio dos atendimentos técnicos aos
245 adolescentes e seus familiares.Ex: recursos audiovisuais, informática e mobiliário.**Parecer da**



246 **Câmara:** Pedido de vistas das conselheiras Alexandra e Débora conforme o disposto do art.19 do
247 Regimento Interno. Deverá ser apresentado os por escritos relatórios no prazo de 10 dias
248 anteriores a próxima reunião da câmara agendada para o dia 16 de março de 2023. **Parecer do**
249 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Em discussão, a Dra. Danielle informou que a
250 resposta da contribuição à minuta da deliberação não foi enviada, pois a mesma é uma
251 demanda da reunião de Dezembro, então, o MP não irá enviá-la sem a decisão quanto a
252 validade da mesma. Falou que existem vários pontos que devem ser analisados e que
253 encaminhará a contribuição para a reunião de março. **4.3.2 - Incentivo Benefícios**
254 **Eventuais para crianças, adolescentes indígenas e suas famílias: Relato:** Trata-se do
255 Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes por meio
256 do Fundo a Fundo com recurso do FIA:**Crítérios:-** Possuir Atestado de Regularidade do
257 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Plano e
258 Fundo emitido em 2022;- Regulamentação local do Benefício Eventual com a devida
259 aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;- Ter as ações da oferta da
260 concessão de Benefícios Eventuais previstas no Plano Municipal de Assistência Social –
261 PMAS.- 39 Municípios contemplados:- Municípios com aldeias indígenas identificadas
262 demarcados pela FUNAI;-Municípios sem identificação de aldeias indígenas identificadas
263 pela FUNAI mas com ao menos 20 crianças e adolescentes cadastrados no Cadastro Único
264 para Programas Sociais, em situação de pobreza e extrema pobreza e com marcação de
265 família indígena (base de dados/setembro de 2022).**Recursos:** Provenientes da Deliberação
266 nº 58/2021, totalizando R\$ 3.163.000,00 (três milhões, cento e sessenta e três mil reais),
267 fonte 150 – eixo 6, linha 6.3.1 (Apoio a Programas, Projetos e serviços de atendimento a
268 Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais).a) valor mínimo de
269 referência de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada criança ou adolescente identificada no
270 Cadastro Único (base de dados/setembro de 2022) como indígena e em situação de
271 pobreza e extrema pobreza;b) valor de R\$200,00 (duzentos reais) para cada família
272 identificada pelos dados da FUNAI como família vivendo em território indígena.Aprovado o
273 mérito na câmara de Políticas na reunião de Dez/222 com a indicação da inclusão no Termo
274 de Adesão quanto a responsabilidade municipal em notificar as situações de Trabalho
275 Infantil e mendicância, bem com a inclusão da criança e do adolescente indígena na rede de
276 educação. E a inclusão na minuta de deliberação de um artigo referente à integração das
277 Políticas sociais básicas da Educação, Assistência Social e Saúde no tocante ao
278 atendimento as crianças e adolescentes indígenas. **Parecer da Câmara:** Aprovado com o
279 registro do compromisso do CPAS/SEDEF quanto à apresentação dos dados quantitativos dos
280 atendimentos realizados junto com a apresentação do panorama dos saldos, a partir da primeira



281 prestação de contas do município. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara com o**
282 **registro quanto à exclusividade no objeto da Deliberação.** Em discussão, a Dra. Danielle
283 pediu para que fosse analisado a questão da escolha dos municípios, pois este colegiado
284 discutiu muito sobre a questão da segurança alimentar. E como vai existir a possibilidade do
285 repasse a vulneráveis não indígenas, ela ficou na dúvida quanto a esse critério. Sendo 39
286 municípios contemplados com aldeias indígenas e municípios que possuem registro do
287 CadÚnico quanto a existência de aldeias. Solicitou esclarecimento a esse ponto, e como
288 será feito o controle. A conselheira e coordenadora da Política de Assistência Social da
289 SEDEF, Renata Mareziuzek explicou que são 02 critérios: Municípios com aldeias indígenas
290 acompanhadas pela FUNAI e Municípios sem identificação de aldeias indígenas pela
291 FUNAI, mas com ao menos 15 crianças e adolescentes cadastrados no Cadastro Único
292 para Programas Sociais, em situação de pobreza e extrema pobreza e com marcação de
293 família indígena. Em alguns municípios não existe a identificação de aldeias indígenas, mas
294 existe um número de crianças e adolescentes cadastradas no CadÚnico em situação de
295 pobreza. Ou seja, existem territórios que ainda não foram reconhecidos como aldeia, mas
296 possui aquela população registrada no CadÚnico. Então foram utilizados esses dois critérios,
297 pois existem municípios que não se enquadram no 1º critério, mas que possui crianças
298 indígenas em situação de pobreza e extrema pobreza conforme o registro do CadÚnico. Dra.
299 Danielle disse que ficou na dúvida quanto ao monitoramento, pois na época do repasse das
300 cestas básica na pandemia foi informado que não existia essa informação no Estado do PR.
301 Renata evidenciou que esses dados não se referem à quantidade de crianças e
302 adolescentes indígenas do PR, e sim as que estão cadastradas no CadÚnico em situação de
303 pobreza e extrema pobreza. E que ficou consensuado que quando a aldeia é reconhecida
304 pela Funai, o município obrigatoriamente deverá se articular com as lideranças indígenas
305 quanto a execução do benefício. Essa informação deve ser registrada em ata e anexada no
306 SIFF junto com a resolução do CMDCA aprovando o Plano de Ação. Então, o município só
307 receberá o recurso se comprovar essa articulação com as lideranças indígenas. Assim, a
308 Dra. Danielle perguntou se não existe a possibilidade de ser utilizado o recurso para
309 crianças que não sejam indígenas. A conselheira Renata afirmou que não, que é
310 exclusivamente a esse público sendo o custeio a única categoria possível para a execução.
311 A conselheira Alexandra Alves José (EPESMEL) falou que acompanhou essa discussão na
312 Câmara de Garantias onde foi registrado que pouquíssimas famílias indígenas estão na
313 base do CadÚnico, então, esses registros não refletem a realidade quantitativa da população
314 indígena. Para as próximas deliberações sugeriu a não utilização dos dados do CadÚnico
315 para a identificação dos povos indígenas e comunidades tradicionais. A conselheira Renata

316 disse que existe a dificuldade de identificação no Cadúnico dessa população, mas
317 atualmente o nº das famílias cadastradas é muito próximo ao nº de famílias informado no
318 Censo de 2010. **4.3.3 – Incentivo Abordagem Social e Casa de Passagem para**
319 **crianças, adolescentes indígenas e suas famílias: Relato:** Trata-se da proposta de
320 cofinanciamento dos Serviços Casa de Passagem e Abordagem Social para atendimento da
321 população indígena e comunidades tradicionais. Foram aplicados os seguintes critérios de
322 seleção: Censo SUAS 2021; Modalidade de atendimento Acolhimento em Casa de
323 Passagem ou Outros; Público Adultos e Famílias; Atendimento de crianças e adolescente;
324 Municípios elencados que atendem população indígena e povos tradicionais para acréscimo
325 de recursos. A deliberação atenderia 29 municípios com montante de R\$ 4.200.000,00,
326 sendo destinado R\$ 60.000,00 por unidade de acolhimento e R\$ 111.428,00 como
327 acréscimo para atendimento de indígenas a 6 municípios. Além disso, foram apresentados
328 as especificidades e objetivos dos Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade
329 Casa de Passagem e Especializado em Abordagem Social, os quais o município poderá
330 optar para o melhor atendimento do público das famílias com crianças e adolescentes
331 indígenas e de comunidades tradicionais. Aprovado o mérito na câmara de Políticas na
332 reunião de Dez/22. Reserva de recurso da deliberação 14/2022 – Eixo 4.2. **Parecer da**
333 **Câmara:** Aprovado com o registro do compromisso do CPAS/SEDEF quanto a apresentação dos
334 dados quantitativos dos atendimentos realizados as crianças e aos adolescentes indígenas e suas
335 famílias junto com a apresentação do panorama dos saldos, a partir da primeira prestação de
336 contas do município. Registra-se o voto contrário da conselheira Alexandra. **Parecer do CEDCA:**
337 **Aprovado o parecer da câmara. Registra-se o posicionamento do MP quanto à**
338 **necessidade da comprovação da necessidade do veículo com a inclusão dos critérios**
339 **no Termo de Adesão e na Deliberação. Proposta de inclusão do texto no art.10: II –**
340 **Investimento, sendo que para a aquisição do veículo, o município deverá comprovar a**
341 **real necessidade com aprovação do CMDCA e a expedição de ofício do município**
342 **quanto à exclusividade do uso do veículo no objeto da deliberação.** Em discussão, a
343 Dra. Danielle fez a mesma observação da Deliberação anterior quanto ao uso exclusivo do
344 recurso à população indígena. E com relação aos investimentos, sabe que toda deliberação
345 tem um padrão, onde só não pode ser utilizado em recursos humanos e publicidade, salve
346 em caráter educativo, assim, o conselho deve refletir melhor sobre a amplitude dos
347 investimentos. A conselheira Renata explicou que essa situação se difere da anterior que é
348 relacionada aos Benefícios Eventuais. Pois as Casas de Passagens do Serviço de
349 Abordagem Social não são específicas para a população indígena. São serviços que
350 atendem de forma genérica o público e não tem essa especificidade. No PR somente 02

351 municípios possuem Casa de Passagem a população indígena, Irati e Maringá. Porém, as
352 demais casas existentes só atendem a população indígena, por exemplo, o município de
353 Cascavel que devido ao fluxo migratório faz um atendimento expressivo. Ainda com relação
354 à questão ampla da possibilidade dos investimentos, a Dra. Danielle perguntou se isso foi
355 analisado pela câmara. A conselheira Débora disse que sim, uma preocupação histórica.

356 **4.3.4 – Panorama das adesões da Deliberação nº 80/2022 – Parques Acessíveis.**
357 **Relato:** a coordenação fez explanação do panorama referente à deliberação, informando
358 que dos 88 contemplados, 38 municípios fizeram adesão, 32 possuem pendência no SIFF e
359 15 não acessaram o SIFF. Os municípios de Guaratuba, Londrina e Santa Helena não
360 fizeram adesão a deliberação e apresentaram justificativa. Sugere-se a prorrogação da
361 abertura do SIFF de mais 60 dias a partir do dia 17/02 para os demais municípios da lista de
362 espera que serão comunicados conforme a lista de ranqueamento. **Parecer da Câmara:**
363 **Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

364 **4.4. OUTROS ASSUNTOS.**
364.1 – FMDCAS inconsistentes no Paraná: **Relato:** O conselheiro Rodrigo Bonfim
365 encaminhou informação sobre os 51 FMDCAs inconsistentes no Paraná, representando
366 13% dos municípios. Os dados são do site do Governo Federal, sendo que o PR apresenta
367 o maior percentual entre os três estados da região sul. Sugestão de encaminhamento: ofício
368 do Cedca aos CMDCA's e contato dos ERs diretamente com os municípios em questão,
369 além da análise dos ARCPF destes municípios devido o repasse fundo a fundo, caso
370 necessário. Link de acesso dos
371 dados: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaNWm2YzE2YzMtOGVIMS00MTI4LWJmNmItY2Y3Y2E0YTl4OGVliiwidCI6ImZiYTViMTc4LTNhZiEtNDQyMC05NjZiLWJmNTE2M2U2YjFkYSJ9>
372 **SJ9. Parecer da Câmara:** Aprovado o envio de ofícios, com ênfase na urgência no feito devido o
373 período da arrecadação por meio da isenção do IRPF. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
374 da câmara com a realização do cruzamento de dados com a base atualizada pela receita
375 federal a ser disponibilizada pelo MP/PR.**

376 **4.4.2 – Ofício Programa Cartão Futuro - Informe**
377 sobre a continuação dos trâmites devido a alteração da organização administrativa do poder
378 executivo: **Relato:** A Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR
379 encaminha informação sobre a execução do Programa Cartão Futuro (institutivo pela Lei nº
380 20.084/2019), ressaltando que devido a reforma Administrativa (Lei Estadual 21.352 de
381 01/01/2023), além dos empenhos já realizados no ano de 2022, prevê-se a necessidade de
382 adequação de despesa e empenho de referente às novas inscrições realizadas no âmbito
383 do programa, de acordo alteração da organização administrativa básica do Poder Executivo
384 Estadual. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Registra-se o pedido do MP
385 quanto a apresentação dos dados de acesso da distribuição dos jovens entre as cidades.**



386 **Oficiar a Superintendência Regional do Trabalho para informe quanto à relação das**
387 **empresas vinculadas ao Cartão Futuro com os dados do cumprimento da cota. - Câmara**
388 **Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação: 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA -**
389 **Conselho Tutelar (pauta permanente):**Relato: No Departamento da Política da Criança e
390 Adolescente - DPCA continuam os atendimentos aos Conselheiros tutelares, com a
391 realização de desbloqueios de senhas e orientações diversas sobre o uso do Sistema.
392 **Parecer da Câmara: A Câmara solicita que este item de pauta seja pautado**
393 **trimestralmente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.1.1- MP/PR –**
394 **Promotoria de São Mateus do Sul – Promoção de Arquivamento.** Relato: Trata-se do
395 Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar a efetiva e adequada utilização do
396 SIPIA pelos conselheiros no município de São Mateus do Sul e Antônio Olinto. Após as devidas
397 averiguações, a SMAS informou que foi realizado uma capacitação nos dias 14 e 15/12/2022,
398 denotando-se, portanto, que o objeto do PA restou superado. Assim, o MP promove o
399 arquivamento do mesmo. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.2 -**
400 **Escola de Conselhos (pauta permanente):** Relato: Processo referente à criação do Programa
401 Escola de Conselhos que tem como objetivo a formação continuada aos conselheiros tutelares e
402 aos conselheiros de direitos da criança e do adolescente (Deliberações 38/2014, 52/2014
403 e101/2019 do CEDCA).Diante da impossibilidade da execução da deliberação por meio das
404 Universidades Públicas, bem como as dificuldades apresentadas para a execução do
405 Projeto pela Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, a CPCA informa que
406 novas estratégias de execução estão sendo analisadas, se mantendo o prazo até o mês de
407 março/23 para que a câmara faça a análise das novas proposições.**Parecer da Câmara: A**
408 **Câmara solicita a alteração do título de pauta para “Capacitação Permanente para o**
409 **Sistema de Garantia de Direitos”. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
410 **3.3 - Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente):** Relato: No dia 07 de
411 fevereiro de 2023 foi feito uma reunião com adolescentes indicados ao CPA/PR, a pauta tratada
412 percorreu acerca dos trabalhos a serem efetuados no ano de 2023 1) Formalização do CPA/PR
413 através do termo de referência em pauta. a)Andamento do termo de referência;b)Finalização
414 do termo com a contratação da empresa que tramitará o CPA/PR seguindo a Deliberação
415 052/2021.1)Eleição dos adolescentes do CPA no ato da conferência estadual da criança e
416 adolescente;2)Fomentar a instituição e formalização do CPA junto aos CMDCA.3)Manter
417 uma capacitação dos representantes do CPA Paraná com duas reuniões mensais onde a 1º
418 reunião será administrativa e a 2º de capacitação e qualificação. 4)Definido o calendário
419 para as reuniões onde serão na primeira e última terça-feira de cada mês; Ainda durante a
420 reunião, os adolescentes solicitaram ao CEDCA para que nos dias das reuniões da Câmara de



421 Capacitação e do CEDCA seja expedido uma declaração de comparecimento aos que
422 comparecerem, visto que durante as reuniões eles estarão em período aula.**Parecer da**
423 **Câmara: Solicitar a secretaria-executiva do cedca forneça declaração de**
424 **comparecimento aos adolescentes participantes.Parecer do CEDCA: Aprovado o**
425 **parecer da câmara. 3.4 – Curso online de Capacitação ao CTs; Relato:**A CPCA Informa
426 que está disponível o Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares,link de acesso
427 <https://www.ead.pr.gov.br/course/view.php?id=1333>, como também, foi enviado por email o
428 link para todos os Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.Visando efetivar a
429 aprendizagem e participação, o mesmo foi dividido em 3 Cursos sendo que o primeiro já
430 está com quase 200 cursistas fazendo e os demais estarão disponíveis em breve.**Parecer**
431 **da Câmara: A Câmara solicita que a divulgação do curso seja intensificada através de**
432 **todas as plataformas digitais e que seja reencaminhado aos Conselheiros Tutelares,**
433 **Escritórios Regionais, CMDCAs, Gestores Municipais onde, os Conselheiros Tutelares**
434 **estão vinculados administrativamente e que seja encaminhado ao Ministério Público**
435 **para ciência. Ainda, a Câmara solicita que seja revisado de noticia para campanha de**
436 **modo que fique em fácil visualização no site da Secretaria e do CEDCA.Parecer do**
437 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.3.5 – Informe sobre o processo**
438 **Organizacional da Conferência Estadual: Relato:** Processo de licitação – Protocolo
439 19.619.603-0 Iniciado a tramitação no dia 25/10/2022 ao GAS. No dia 03/02 o CPCA foi
440 comunicado pelo NAS/Compras que os orçamentos foram solicitados às empresas de
441 eventos.Aguardam-se novas informações com o agendamento da reunião com a comissão
442 organizadora.**Parecer da Câmara: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente, sendo que a**
443 **reunião está agendada para o dia 16/02 às 09h. 3.6 - Acompanhamento da execução das**
444 **metas do CEDCA no Plano Decenal. Relato:** A Coordenação do Comitê encaminhou o
445 instrumental das metas do CEDCA de 2022 do Plano Decenal para preenchimento sobre a
446 execução das metas. Foi disponibilizado documento orientativo e o link para preenchimento,
447 o prazo para é até o dia **15/02/2023.Link para acesso ao instrumental:**
448 [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EhK2dPBtAAfTOMACBWGJcGxQbuz_IESw](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EhK2dPBtAAfTOMACBWGJcGxQbuz_IESwoyRuvEBzso/edit#gid=289191713)
449 [oyRuvEBzso/edit#gid=289191713](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EhK2dPBtAAfTOMACBWGJcGxQbuz_IESwoyRuvEBzso/edit#gid=289191713) Metas vinculadas a câmara de Capacitação: **Conteúdo**
450 **na integra disponível no relatório do Conselho.Parecer da Câmara: Tendo em vista**
451 **que não houve retorno do DETRAN-PR em outra ocasião, decide por novo contato**
452 **considerando a mudança de gestão. A Câmara decide que a presidente desta Câmara**
453 **ficara responsável pela interlocução junto ao DETRAN-PR.Parecer do CEDCA:**
454 **Aprovado o parecer da câmara. 3.7 – Ofício 04/2023 – COMDICA de Guarapuava – I**
455 **Fórum da Criança e do Adolescente em Guarapuava. Relato:** Trata-se do ofício do



456 COMDICA solicitando Indicação de um conselheiro (a) para proferir palestra para as
457 crianças e adolescentes que participarão do I Fórum da Criança e do Adolescente em
458 Guarapuava, agendado para o dia 23/03/2023 às 14h00. **Parecer da Câmara:**
459 **Considerando as decisões anteriores, não sendo de competência do conselho indicar**
460 **conselheiros estaduais para proferir palestras. Parecer do CEDCA: Aprovado o envio**
461 **de ofício a OSC informando sobre a participação do CEDCA com solicitação do tema.**
462 **Envio do convite a OSC representante da região (Canaã) e na impossibilidade dos**
463 **mesmos, o presidente participará do evento. Ainda na impossibilidade de todas as**
464 **indicações, o colegiado deverá decidir o assunto por e-mail. Câmara Setorial de**
465 **Políticas Públicas; 1.1 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta**
466 **permanente);** Relato: Esta pauta vem sendo apresentada por diversos atores da Política da
467 Criança e do Adolescente, desde 2021, eles vêm sendo convidados pelo CEDCA para
468 apresentar suas ações dentro da pauta da Convivência Familiar e Comunitária. A partir do
469 calendário de apresentações, a SE enviou os convites ao TJPR e MPPR, porém não houve
470 confirmação de presença. **Parecer da Câmara: Reenviar os convites para apresentação**
471 **do TJPR e MPPR em reunião de abril. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
472 **câmara. 1.1.1 Informe sobre o aplicativo A.DOT**
473 Relato: No mês de Janeiro foram trazidas ao CEDCA informações sobre o aplicativo A.DOT,
474 o qual conecta crianças e adolescentes em condições de adoção com pretendentes
475 habilitados no Cadastro Nacional de Adoção. O projeto é fruto de uma parceria do Instituto
476 Geração Amanhã (OSC) com o Tribunal de Justiça do Paraná, por meio da Corregedoria-
477 Geral da Justiça do PR, do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude
478 (CONSIJPR), do Grupo de Apoio Adoção Consciente (GAACO) e da Agência Blablu, e está
479 disponível para smartphones Android e IOS. Em relação aos resultados do A.DOT, 40 mil
480 pretendentes já acessaram o sistema, já foram realizadas 88 adoções bem-sucedidas
481 através do aplicativo e mais de 50 crianças e adolescentes estão em fase de aproximação e
482 estágio de convivência (dados de junho/2021). A partir da reunião de janeiro/2023 do
483 CEDCA foi aprovado o convite ao CONSIJPR para que seja apresentado ao Conselho os
484 resultados da implementação do A.DOT. A SE obteve a informação que o gerenciamento do
485 A.DOT no TJPR é pela CEJA (Comissão Estadual Judiciária de Adoção), sendo estendido o
486 convite a esta comissão. **Parecer da Câmara: Convite aos representantes da CEJA e**
487 **A.DOT para que apresentem os resultados do aplicativo na plenária em 17/03/2023. Contato**
488 **Liselis: liiz@tjpr.jus.br (41) 3200-4446. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
489 **câmara. 1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal**
490 **e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta**



491 **permanente**);Relato:A coordenação do Comitê ainda está trabalhando junto aos
492 responsáveis por metas no Plano Decenal para o preenchimento do instrumental de
493 acompanhamento do Plano Decenal referente às metas propostas para 2022. O prazo para
494 preenchimento é 15/02/2023. Também têm trabalhado na manutenção do instrumental que
495 será realizado para acompanhamento das metas de 2023, considerando a Reforma
496 Administrativa realizada.**Parecer da Câmara: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente.1.2.1 –**
497 **Acompanhamento da execução das metas do CEDCA;**Relato: A Coordenação do Comitê
498 encaminhou o instrumental das metas do CEDCA de 2022 do Plano Decenal para
499 preenchimento sobre a execução das metas. Foi disponibilizado documento orientativo e o
500 link para preenchimento, o prazo para entrega é até o dia 15/02/2023. A meta atribuída à
501 Câmara de Políticas foi preenchida e segue para apreciação dos Conselheiros, de acordo
502 com as ações realizadas em 2022. As demais metas foram pautadas neste mês para
503 também para apreciação nas Câmaras correspondentes. Após o preenchimento sobre a
504 execução de todas as metas do CEDCA, a coordenação do Comitê deverá ser informada
505 para tabulação dos dados e elaboração do relatório individual.Segue o Link do instrumental
506 pautado com as metas dos Planos para as
507 câmaras,[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1S5RR52Ka1-Eglxnf-oRytNpaUrP](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1S5RR52Ka1-Eglxnf-oRytNpaUrP4boV/edit#gid=467320427)
508 [4boV/edit#gid=467320427](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1S5RR52Ka1-Eglxnf-oRytNpaUrP4boV/edit#gid=467320427) **Parecer da Câmara: Pauta relacionada à câmara de políticas**
509 **preenchida e aprovada pela câmara.Parecer do CEDCA: Ciente.1.2.2 – Protocolo**
510 **19.405.775-0 SEED – resposta ao ofício 446/2022 – Monitoramento da efetivação da Lei**
511 **nº 127966 de 2013 – Educação Infantil; Relato:** O Ofício CEDCA-PR nº 446/2022,
512 referente às execuções das ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do
513 Adolescente, e considerando a Reunião extraordinária da Câmara de Políticas do
514 CEDCA/PR e o Conselho Estadual de Educação – CEE/PR realizada no dia 16 de
515 Novembro de 2022, solicita a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte– SEED que
516 apresente a evolução da efetivação de Lei n.º 12.796/2013, contendo informações por
517 município, e, se possível, o diagnóstico da Educação Infantil no Estado do Paraná. Após
518 análise da documentação, o Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, da
519 Diretoria da Educação, responde que tem o objetivo de fortalecer o regime de colaboração
520 entre SEED e municípios, por meio de iniciativas que contribuam para melhoria da qualidade
521 da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Desse modo, a oferta e,
522 consequentemente, o monitoramento e diagnóstico da Educação Infantil é de competência
523 dos municípios. Informa ainda, que possui informações relativas às matrículas por acesso à
524 base de dados, sinalizando que a solicitação seja feita ao município de interesse, uma vez
525 que, os dados em relação ao monitoramento e diagnóstico da Educação Infantil são de



526 competência dos municípios.**Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício à UNDIME (União dos
527 Dirigentes Municipais de Educação do Paraná) solicitando os dados de monitoramento e
528 diagnóstico da Educação Infantil no Estado Paraná. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
529 **parecer da câmara.1.3 – Protocolo 19.044.746-4 SESP - resposta ao ofício 163/2022 –**
530 **Encaminhamento sobre o Caso Evandro.Relato:**O CEDCA/PR, através do ofício
531 163/2022, solicitou à SESP a apresentação de um relatório sobre o andamento dos
532 encaminhamentos propostos no que se refere às atividades específicas da Secretaria de
533 Estado da Segurança Pública – SESP. Também solicita que a referida informação leve em
534 consideração o Projeto DNA FIM da Dúvida, projeto este financiado com recursos do Fundo
535 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, em trâmite sob o protocolo no
536 16.881.163-2. Requereu-se que a apresentação fosse realizada até Dezembro de 2022.Em
537 resposta, a Delegacia de Proteção à Pessoa Núcleo de Direitos Humanos – Proteção à
538 Pessoa Idosa e Vulnerável apresenta as seguintes informações:1.Entende relevante a
539 criação de uma Comissão Permanente de Direitos Humanos/SESP-PR com respectivas
540 Câmaras Temáticas, que visem estabelecer uma atuação conglobante, tratando de Direitos
541 Humanos de cidadãos comuns, vítimas, testemunhas, acusadas e também Policiais, sendo
542 a maneira mais célere e eficiente de atender as diversas medidas elencadas no Relatório do
543 GT Caso Evandro – Apontamentos para o Futuro. 2. Sendo deliberada a criação da
544 Comissão permanente de Direitos Humanos/SESP-PR, a fim de atender as demandas
545 indicadas no Relatório (Caso Evandro) sugere-se a análise de criação das seguintes
546 Câmaras Temáticas: a.Câmara Temática de Mecanismos de Prevenção à Erros Judiciários
547 e Tortura (prisão para forçar delações/confissões);b.Câmara Temática de redução da
548 Letalidade das Intervenções Policiais.;c.Câmara Temática de Proteção às pessoas Idosas,
549 grupos de pessoas Vulneráveis e Integrantes das Forças Policiais;d.Câmara Temática de
550 Humanização da Restrição da Liberdade;e.Câmara Temática de Exames de DNA (Projeto
551 DNA – FIM da Dúvida), Investigação e recuperação de documentos de crianças e pessoas
552 desaparecidas. Com relação ao Projeto DNA - Fim da dúvida, o documento sugere
553 encaminhamento ao Diretor Geral da Polícia Científica, já com relação ao desaparecimento
554 de crianças é sugerido encaminhamento à delegada chefe do SICRIDE e delegado chefe de
555 Guaratuba/PR. A informação discorre ainda detalhadamente sobre a posição relacionada às
556 diversas outras recomendações presentes no Relatório Final do Caso Evandro, as quais são
557 analisadas e implementadas dentro das possibilidades de investimentos. **Parecer da**
558 **Câmara:** Reencaminhar protocolo 19.044.746-4 para manifestação do SICRIDE e Polícia
559 Científica, conforme sugestão da SESP (fls. 7, mov. 6).
560 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.4. Reconhecimento das**



561 **entidades formadoras que ofertam o Programa de Aprendizagem do Estado do**
562 **Paraná.** Relato: Na reunião extraordinária realizada no dia 16/11/2022 foi aprovado o prazo
563 de até Fev/2023 para a apresentação da proposta pela SEED acerca do reconhecimento do
564 Programa de Aprendizagem no quinto itinerário formativo, com o objetivo de aprimorar a
565 conciliação da educação e a Aprendizagem no Paraná. A reunião contou com a participação
566 de vários órgãos envolvidos, tais como: CEE, MPT, OAB, Instituições formadoras e diversos
567 representantes da SEED vinculados a coordenação pedagógica, direção de planejamento e
568 gestão. O encaminhamento foi ratificado no dia 13/12/2022 no e-mail
569 (deduc@educacao.pr.gov.br) por meio do ofício 423/2022, data na qual o CEDCA (em
570 resposta ao Ofício circular nº 18/2022 da GS/SEED) indicou um membro para o comitê de
571 acompanhamento dos programas destinados à inserção de estudantes no mundo do
572 trabalho. Sem retorno até o momento. **Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício à SEED
573 solicitando resposta ao Ofício 423/2022. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
574 **câmara, sendo que a Conselheira Alexandra foi indicada no mês de dezembro/2022**
575 **pelo Presidente para compor o GT de Acompanhamento dos Programas destinados a**
576 **inserção de estudantes no mundo do trabalho (Ofício 421/2023). - Câmara Setorial de**
577 **Garantias de Direitos:** Relatora: Nadir Aparecida da Silva Fantin (AAMEC) 1 -
578 **Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de**
579 **Morte - PPCAAM (pauta permanente):** *Histórico:* A prestação de contas final foi apresentada
580 na reunião de Novembro na Câmara do FIA que deu ciência, encerrando desta forma o uso
581 dos recursos do FIA/Estadual para execução do PPCAAM, protocolados sob: nº 18.375.230-
582 8 e nº 18.674.648-1, nº 19.037.093-3. O coordenador técnico do programa, André Azzolini
583 informou sobre o Termo Aditivo do Estado com a UNILEHU, que possui vigência até
584 13/02/2023. O mesmo está em tramitação sob o protocolo 19.855.493-6 desde Dezembro de
585 2022 em caráter de urgência, visando à continuidade da execução do programa. **Relato:** O
586 protocolo citado se encontra desde o dia 06/02/2023 no Centro de Apoio Operacional da
587 PGE para análise. **Parecer da Câmara: Ciente, com a solicitação do comunicado do**
588 **tramite do processo ao coordenador para posterior repasse a câmara por e-**
589 **mail.** **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
590 **2.2 - Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente):** *Histórico:* No mês de Dezembro/2022 foram
591 *aprovados encaminhamentos separados referentes a Casa de Passagem de Curitiba*
592 *(responsabilidade da Casa Civil) a organização da Política (responsabilidade da*
593 *DEJUD/SEJUF), além das propostas de cofinanciamentos:* Incentivo Benefício Eventual para
594 famílias indígenas com crianças e adolescentes por meio do *Fundo a Fundo com recurso do*
595 *FIA: Serviços Casa de Passagem e Abordagem Social para atendimento da população*



696 *indígena e comunidades tradicionais.*Relato: Sem retorno atual com relação aos
697 encaminhamentos aprovados na reunião de Novembro, sendo que os seguintes
698 encaminhamentos foram reenviados aos órgãos responsáveis:1- **Reunião da Casa Civil**
699 **com o município de Curitiba:** Protocolo 19.330.880-5 enviado a Sudis/ Casa Civil dia
600 14/12, protocolo reenviado por e-mail no dia 07/02/2023.2- **Organização da Política:**
601 Protocolado sob o nº 19.168.777-9 enviado a Divisão de Povos Indígenas e Comunidades
602 Tradicionais em Novembro de 2022. Atualmente aguarda-se a reorganização do setor que
603 estará vinculada a Secretaria de Estado da Justiça. **3- Propostas de cofinanciamentos:**
604 Enviadas para a análise da câmara do FIA. **Parecer da Câmara: 1 – De acordo com o**
605 **relato da conselheira Desirré representante da Casa Civil será expedido ofício a**
606 **prefeitura de Curitiba com a proposta da realização da reunião (CEDCA, OAB, MP e**
607 **lideranças indígenas) para a 2ª semana de Março;- Solicitar novamente ao COMTIBA o**
608 **relatório da visita realizada a Casa de Passagem (colocar em cópia o conselheiro**
609 **Rodrigo e a Dra. Bruna);- Envio de ofício ao município de Curitiba acompanhando a**
610 **proposta de data da reunião organizada pela Casa Civil;- Organizar e apensar todos**
611 **os protocolos com os encaminhamentos expedidos p/ envio a Casa Civil;2 – Reenviar**
612 **o protocolo ao órgão responsável após a organização da secretaria;3- Ciente,**
613 **aguarda-se a análise da câmara do FIA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
614 **câmara.2.3 - Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta**
615 **permanente):2.3.1 – Comissão de Enfrentamento a Violência sobre a/ relato das**
616 **ações:Relato:** A CPCA está se organizando para o agendamento da primeira reunião de
617 2023 para o final de fevereiro/2023.**Parecer da Câmara: Ciente.Parecer do CEDCA:**
618 **Ciente.2. 4 - Protocolos 17.288.844-5 e 18.456.016-0 - Acompanhamento às comunidades**
619 **Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente):**
620 ***Histórico:*** *Como encaminhamento da reunião de junho, a câmara continuará*
621 *acompanhando as tratativas entre a Fundepar e a SEED para a viabilização do atendimento*
622 *das crianças e dos adolescentes das comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais*
623 *do Vale do Ribeira por meio da construção da escola no município de Adrianópolis.***Relato:** Por
624 meio do despacho às fls. 28 do protocolo 19.168.953-4 a Coordenação de Planejamento Escolar
625 da SEED informou que a Fundepar vem buscando mecanismos/ metodologias diferenciadas para
626 atender essas comunidades, no entanto o RDC Eletrônico nº 0001/2022-GMS, teve como
627 resultado FRACASSADO.Sendo que após atualização da planilha orçamentária, Novo Certame
628 foi publicado, cuja data de abertura é 24 de agosto de 2022 - RDC nº 008/2022.Sugere-se que o
629 Departamento de Planejamento da Rede – SEED/CPE seja convidado a participar da discussão,
630 pois o Instituto FUNDEPAR executa o Planejamento que é encaminhado pelo referido setor.

631 Participação do professor Valter Miguel como representante nas reuniões da câmara de
632 garantias. Relato: O professor, Valter Miguel da Direção de Planejamento Escolar da SEED
633 informou sobre a possibilidade da construção das salas de aulas (em substituição a salas de
634 madeira) por meio de um sistema construtivo com a utilização de materiais ecológicos. Esse
635 formato está sendo aplicado em outras construções, e após a confirmação da obtenção dos bons
636 resultados, será aplicado ao caso do município de Adrianópolis na vila rural do Córrego de Franco.
637 Assim, espera-se que no 2 semestre de 2023 essa situação esteja regularizada. **Parecer da**
638 **Câmara: - Reenviar o protocolo a SEED para o registro formal das informações**
639 **relatadas;- Após o retorno da SEED encaminhar ofício ao Conselho de Promoção**
640 **Racial da SEJU para conhecimento do fato e as ações realizadas pelo CEDCA, além**
641 **de solicitar possíveis informações sobre o caso;- Previsto para a próxima reunião a**
642 **atualização das informações novamente com a presença do professor Valter. Parecer**
643 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.5 – Ofício 39/2023 – MP/PR – Sobre a**
644 **Resolução 230/2022 do Conanda/ Diretrizes e procedimento para a implantação e**
645 **funcionamento da Central de Vagas do Atendimento Socioeducativo. Relato: O**
646 **CAOPCAE/MP – PR encaminhou a Resolução 230/2022 do Conanda solicitando**
647 **providências ao CEDCA para o integral cumprimento, em específico no que se refere aos**
648 **artigos 8º, 9º e 10 que trazem obrigações ao colegiado, sendo: Art. 8º - No conjunto**
649 **ordenado para a execução das medidas socioeducativas, será priorizada para atendimento**
650 **aos planos e a política de atendimento de adolescentes, o que preconiza a competência de**
651 **cada Conselho nas suas respectivas esferas de atuação, em especial a avaliação e**
652 **fiscalização do SINASE. § 1º Para o exercício de suas atividades de avaliação e fiscalização,**
653 **os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, contarão com as estruturas da**
654 **Secretaria a que estiverem vinculado funcionalmente, devendo ser fornecidas pelo órgão**
655 **gestor do Sistema Socioeducativo Estadual/Distrital as informações mensais do fluxo de**
656 **atendimento, das medidas aplicadas e executadas, bem como, lista de atendimento, com as**
657 **datas de internação e desligamento, situações que comprometam a integridade física e**
658 **mental de adolescentes, além dos demais dados que possam contribuir para a avaliação e**
659 **monitoramento da política de atendimento.**
660 **§ 2º Devem ser adotadas as medidas necessárias ao processo de celeridade e aplicação de**
661 **medidas em meio aberto, para assegurar a oferta de programas de atendimento em meio**
662 **aberto, por meio de modalidades de atendimento e responsabilidade solidária de estados,**
663 **Distrito Federal e municípios, como garantia da efetiva execução da medida e reinserção de**
664 **adolescentes ao convívio com a família e a comunidade. Art. 9º Recomenda-se aos**
665 **Conselhos Estaduais/Distrital dos direitos da criança e do adolescente que deliberem sobre**



666 *parâmetros de regionalização do atendimento socioeducativo em regimes de semiliberdade*
667 *e internação, de modo a assegurar que todos os municípios tenham oferta de vagas dentro*
668 *de uma distância máxima a ser definida, de acordo com as peculiaridades de cada estado*
669 *ou do Distrito Federal.Parágrafo único. As gestões dos sistemas estaduais/distrital de*
670 *atendimento socioeducativo deverão revisar os seus planos decenais e adequá-los aos*
671 *parâmetros de regionalização indicados pelos respectivos conselhos estaduais.Art. 10 -*
672 *Para o cumprimento do disposto nessa Resolução, Poder Judiciário, Ministério Público,*
673 *Defensorias Públicas e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente*
674 *deverão manter constante articulação.Relato: A conselheira Luciana Finger da CGS/SEJU*
675 *informou que a Lei Estadual 20.862/2021, regulamentada pela Resolução nº 41/2022 da*
676 *SEJUF estabelece a regionalização das vagas de modo que os adolescentes que cumprem*
677 *medidas de internação e semiliberdade não permaneçam a uma distância superior a 150km*
678 *de seus territórios de origem.Foi citado também sobre o funcionamento da unidade feminina*
679 *do município de Cascavel a partir de Dezembro de 2022. Com registro da OAB/PR sobre o*
680 *não cumprimento da regionalização a esse público. **Parecer da Câmara: Envio de ofício a***
681 ***Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo- SEJU solicitando informações***
682 ***mensais sobre o contido no § 1º do art. 8º e do art.9º;E com relação as questões do***
683 ***meio aberto, o ofício deverá ser enviado a Coordenação de Assistência Social para***
684 ***informações sobre o contido no § 2º do art. 8º e demais prerrogativas vinculadas à***
685 ***oferta de programas de atendimento.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da***
686 ***câmara. No próximo mês deverá ser apreciado sobre o funcionamento das novas***
687 ***unidades para aprovação do colegiado, com a retomada das visitas aos Censes e a***
688 ***revisão do instrumento de registro. O CAOPCAE/MP solicita que o CEDCA delibere***
689 ***sobre a regionalização das unidades socioeducativas propostas pela Lei Estadual e***
690 ***atual Resolução da SEJUF sobre a Central de vagas.A Coordenação de Gestão do***
691 ***Sistema Socioeducativo- SEJU deverá apresentar mensalmente o panorama da***
692 ***central de vagas nas reuniões da câmara e viabilizar a publicização das informações***
693 ***no site da secretaria e ou do CEDCA, com a análise do funcionamento do BI externo***
694 ***nos moldes da Secretaria de Trabalho.2.6 – Ofício 36/2023 – MP/PR – Sobre a***
695 ***Resolução nº 231/2033 do Conanda – data unifica da eleição dos Conselhos***
696 ***Tutelares.Relato: O CAOPCAE/MP – PR encaminhou a Resolução 231/2022 do Conanda***
697 ***que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos***
698 ***membros do Conselho Tutelar.Informa-se que o documento foi amplamente disponibilizado***
699 ***aos ERs, CMDACs e municípios, e conforme apreciação realizada na reunião da câmara de***
700 ***capacitação do mês de Janeiro, o CEDCA e o DPCA expedirão boletins periódicos acerca***



701 dos prazos com a realização de orientações conforme a necessidade. Registra-se que o
702 promotor David Kerber de Aguiar e a Dra. Danielle Tuoto do CAOPCAE/MP participaram da
703 reunião informando sobre os procedimentos de orientação que estão sendo expedidos, tais como
704 o Calendário sugestivo de atividades referente à Eleição do Conselho Tutelar. Os mesmos
705 evidenciaram a importância da divulgação dos documentos junto aos municípios, CMDCAS e Cts
706 e sugeriram os encaminhamentos descritos no parecer da câmara. **Parecer da Câmara:- Envio**
707 **de ofício ao TRE solicitando atenção na distribuição das urnas eletrônicas nos**
708 **municípios;- Envio de ofício ao CAOPCAE/MP informando as ações do CEDCA e do**
709 **CPCA acerca das ações realizadas;- Apoio na mobilização e divulgação dos**
710 **documentos do CAOPCAE aos CMDCAS e municípios; Parecer do CEDCA: Aprovado o**
711 **parecer da câmara.- Envio de ofício ao TRE solicitando atenção na distribuição das**
712 **urnas eletrônicas e demais suportes necessários aos municípios.**
713 **2.7 – Protocolo 19.524.142-2 – SESA resposta ao ofício 355/2022 – Campanhas contra Poliomelite e**
714 **Sarampo.** Relato: Trata-se da resposta da SESA ao Ofício nº 355/2022 do CEDCA enviado
715 dia 26/9/2022 que solicitou a intensificação e divulgação das campanhas com ênfase na
716 rede escolar. Assim, por meio do ofício 09/2023, a SESA ressalta que a queda das
717 coberturas vacinais observadas desde 2016 é um fenômeno nacional, não se tratando de
718 uma particularidade do estado do Paraná. Onde, fatores como a pandemia, fake news,
719 crescimento de movimentos antivacinas, desabastecimento de insumos e a falta de
720 percepção do risco impactaram profundamente no cumprimento das metas vacinais. A
721 Secretaria de Estado da Saúde do Paraná tem enfrentado este problema com prioridade,
722 não medindo esforços e desenvolveu diversas ações ao longo do ano de 2022 para o
723 resgate da população não vacinada. No entanto, é imprescindível o apoio do Conselho
724 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para estimular e favorecer a articulação
725 entre as Secretarias e entidades envolvidas com o tema. Informamos que, para fevereiro de
726 2023, está prevista reunião com a Secretaria Estadual de Educação para desenvolvimento
727 de projeto para vacinação em ambiente escolar. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do**
728 **CEDCA: Ciente.**
729 **2.8 - Vacinação de Crianças no Paraná: necessidade de ampliar a**
730 **cobertura vacinal.** Relato: A conselheira Fernanda/SESA relatou a situação das coberturas
731 vacinais solicitando apoio na divulgação das campanhas previstas para o ano de
732 2023. **Parecer da Câmara: 1. Envio de ofício aos CMDCAS com as informações sobre as**
733 **campanhas da SESA previstas para 2023 para ampliação da divulgação, além disso,**
734 **com a orientação para que a rede municipal de saúde forneça informações atualizadas**
735 **sobre as coberturas vacinais (quantitativo de crianças faltosas) visando o**
monitoramento e o estabelecimento de estratégias de mobilização; 2. Construção da



736 **proposta de uma campanha televisiva do CEDCA em parceria com a SESA a favor da**
737 **vacinação. Verificar a disponibilidade do recurso do FIA (linha específica de ação),**
738 **projeto a ser elaborado em conjunto também com a câmara de capacitação e o CPCA**
739 **Parecer do CEDCA:1. Aprovado o parecer da câmara ressaltando que as campanhas**
740 **são de sensibilização, com cópia ao CAOP/MP – Saúde;2 A proposta deverá retornar**
741 **para análise da câmara. A mesa diretora encerrou a reunião e agradeceu a presença**
742 **de todos. A presente ata foi redigida pela SEC, Juliana M, e após a aprovação será**
743 **publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA/PR.**
744
745
746
747